LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a nomenclatura do Fundo Municipal de Promoção de Políticas Indigenistas para Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Indígenas, da Lei Municipal nº 925/2023, e adota providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se a nomenclatura do Fundo Municipal de Promoção de Políticas Indigenistas para Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Indígenas, mantendo os objetivos de garantir políticas públicas voltadas aos povos indígenas, nos termos da Lei Municipal nº 925/2023.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Indígenas é o órgão responsável pela promoção, articulação e execução de políticas públicas relacionadas aos povos indígenas no âmbito do Município de Lagoa da Confusão - TO.

Parágrafo único: A Secretaria de Governo e Assuntos Indígenas continuará vinculada tecnicamente ao Conselho Municipal dos Povos Indígenas, mantendo-se como órgão deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador das políticas e ações executadas no município.

Art. 3º Todos os dispositivos da Lei Municipal nº. 925/2023, que fazem referência ao Fundo Municipal de Promoção de Políticas Indigenistas passam a considerar a Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Indígenas.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

THIAGO SOARES CARLOS:03179172185

Assinado de forma digital por THIAGO SOARES CARLOS:03179172185
Dados: 2023.12.14 15:33:11 -03'00'

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em. 18/12/2023 às 16:20
Ass.